



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 03/2024 – PCG/SESC-RN

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)

SESC ESCOLA: MACAÍBA, NOVA CRUZ, SÃO PAULO DO POTENGI E ZONA NORTE

PROCESSO SELETIVO: VAGAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA

ANO LETIVO: 2025

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853 de setembro de 1946, em consonância com sua finalidade histórica de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos nas atividades de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), para o ano letivo de 2025, através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica, matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio). Para ser elegível ao PCG o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 02 (dois) salários mínimos federais, por morador, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: estudante e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso nas **vagas disponíveis*** e composição de **cadastro reserva**** para estudantes novatos, ambos nas **Sesc Escola: Macaíba, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Zona Norte**, através do PCG, são regidos por este Edital e seus Anexos;

* Vagas disponíveis: Novas turmas formadas na escola.

** Cadastro reserva: Turmas já existentes na escola, sem vagas garantidas. É uma composição de lista de espera caso haja desistências.

2.2. **Sesc Escola Macaíba (Macaíba/RN)** oferecerá vagas para a Educação Infantil: Nível IV (4 anos) conforme

discriminado (Anexo I);

2.3. Sesc Escola Zona Norte (Natal/RN) oferecerá vagas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º, 3º e 4º anos (Anexo II);

2.4. Sesc Escola Nova Cruz (Nova Cruz/RN) oferecerá vagas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ano (Anexo III);

2.5. Sesc Escola São Paulo do Potengi (São Paulo do Potengi/RN) oferecerá vagas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ano (Anexo IV);

2.6. A página eletrônica oficial deste processo seletivo na rede internet, para informações oficiais, é www.sescrn.com.br. Programa: Educação, bem como as redes sociais do Sesc/RN;

2.7. Será de responsabilidade exclusiva do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica do Sesc/RN, em especial, ao acompanhamento dos prazos de inscrição no processo seletivo e efetivação de matrícula.

2.8. A análise das informações fornecidas pelo (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus Anexos;

2.9. A candidatura às vagas disponíveis e ao cadastro reserva do PCG se fará de forma on-line ou presencial, por meio de preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade de Educação Infantil – Nível IV (4 anos), Sesc Escola Macaíba; Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º, 3º e 4º ano, Sesc Escola Zona Norte e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano, Sesc Escola Nova Cruz e São Paulo do Potengi, ao qual o(a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a) comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.10. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a) e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronogramas (Sesc Escola Macaíba, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Zona Norte) descrito neste Edital no item 15. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.11. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nesse Edital, descritas nos Anexos I, II, III e IV serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas disponíveis previstas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

¹Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir

ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

3.2. Os critérios são:

a) Possuir RENDA PER CAPITA FAMILIAR*, de até 02 (dois) salários mínimos federais vigentes.

* O cálculo da renda familiar per capita pressupõe o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.

b) Ser dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o emprego de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);

- ✓ O(A) candidato(a) que não tenha o cartão Sesc como dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, para fins de comprovação desse critério, poderá apresentar cópia do último contracheque ou da carteira de trabalho de seu(sua) pai/mãe e/ou responsável legal, com a última atualização em caráter de empregado ou desempregado, desde que a instituição empregadora esteja vinculada à categoria conforme trata o anexo do artigo 577 da CLT, ou à CNTC, ou seja contribuinte do Sesc (ex-IAPC).

c) Atender aos pré-requisitos da Atividade: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

1. Pré-requisitos: Para participação no processo seletivo consideramos a data limite de 31 de março de 2025 para que estejam completas as idades mínimas de 04 (quatro) e 06 (seis) anos para ingresso, respectivamente, na Educação Infantil (Pré-Escola): Nível IV e no Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ano, conforme decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na conclusão do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, que questionavam exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do PCG, o (a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a), deverá conhecer, plenamente, o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga disponível ou cadastro reserva, bem como, todas as normas e legislação educacional que orientem as atividades de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental;

4.2. A inscrição para o processo seletivo para preenchimentos das vagas disponíveis e composição de cadastro reserva estará aberta no período de 04 de novembro de 2024 às 9h, até às 17h do dia 14 de novembro de 2024, sendo realizada de forma on-line ou presencial pelo (a) pai/mãe e/ou responsável legal do(a) candidato(a).

5. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Do (a) candidato (a):

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, para dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

- (Comerciário), se possuir;
- Nome completo;
 - Data de Nascimento;
 - Sexo;
 - Nº do CPF;
 - Possui alguma necessidade de educacional especial? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”, “Visual”, “Auditiva”, “Mental/Intelectual”, “Espectro autista”, “Síndrome de Down”, “Outra”;
 - Está inscrito em alguma atividade, subatividade ou serviço do SESC? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual?
 - Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – Exemplo: Projeto Aples;
 - Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.
 - Escolher Unidade de Ensino: “Sesc Escola Macaíba”, “Sesc Escola São Paulo do Potengi”, “Sesc Escola Nova Cruz” ou “Sesc Escola Zona Norte”;
 - Escolher Atividade/Curso: Educação Infantil (Pré-Escola): “Nível IV” ou “Nível V” (vagas disponíveis ou cadastro reserva) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais: “1º ano”, “2º ano”, “3º ano”, “4º ano”, “5º ano”, “6º ano” ou “7º ano” (vagas disponíveis ou cadastro reserva), conforme Anexo I, II, III ou IV, de acordo com a cidade.

5.2. Do(a) pai/mãe e/ou responsável legal:

- Nome completo;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº do CPF;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Endereço residencial;
- Complemento, se houver;
- Bairro;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com WhatsApp;
- E-mail;
- Estado Civil: Solteiro(a), Casado(a), Viúvo(a), Separado(a) ou outro;
- Trabalha? “Sim” ou “Não”. Se sim, em que?;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS);
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.

5.3. Informações do grupo familiar e renda:

- Moradia: “Própria”, “Alugada”, “Cedida” ou “Financiada”;
- Quantas pessoas residem nesta moradia: “1”, “2”, “3”, ..., etc.
- Quantas delas possuem algum tipo de renda? “1”, “2”, “3”, ..., etc.
- Declarar renda das pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), caso tenha renda própria:
 - ✓ Nome completo;
 - ✓ Parentesco: “Mãe”, “Pai”, “Irmão(ã)”, “Avô(ó)”, “Tio(a)”, “Primo(a)”, “Sobrinho(a)”, “Madrasta”, “Padrasto”, “Enteado(a)”, “Outro”;
 - ✓ Fonte da renda: “Remuneração de trabalho – assalariado (Contracheque)”, “Prestador de serviços”, “Aluguel de imóveis”, “Benefícios”, “Pensão”, “Aposentadoria”. Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal (Por exemplo: Bolsa Família, Auxílio Emergencial, etc.) ou declaração emitida de próprio punho (apresentar no ato da efetivação da matrícula, se o(a) candidato(a) for classificado(a) e convocado(a)).
 - ✓ Valor da renda bruta (valor total, sem considerar os eventuais descontos).

5.4. No ato da inscrição, on-line ou presencial, os pais e/ou responsáveis legais, (quando possuir Termo Judicial de Guarda), assumirão inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos de preenchimento inadequado do “Formulário de Inscrição” disponível no site pelo não atendimento às orientações e instruções deste Edital e seus Anexos.

5.5. Nas inscrições realizadas no formato on-line ou presencial, o representante legal assumirá a responsabilidade pela entrega de toda a documentação exigida em edital, a idoneidade dos dados fornecidos, assim como, a legibilidade dos documentos anexados. O não cumprimento das exigências documentais poderá gerar desclassificação no processo seletivo.

5.6. Nas inscrições realizadas no formato presencial, na impossibilidade dos pais e/ou responsáveis legais, a pessoa responsável pela realização da inscrição deverá apresentar Procuração registrada em cartório, caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) para efetivação da matrícula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição e de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar on-line;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;

Observação:

A qualquer momento, o Sesc/RN reserva-se o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da

Fórmula: $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$

Onde:

- IC = Índice Classificatório;
- RF = Renda Familiar (Entende-se como Renda Familiar, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio)
- CL = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (sim = 0,7; não = 1,0);

Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,7. O Grupo familiar NÃO composto por comerciantes ou dependentes terá pontuação igual a 1,0.

- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1. A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica;
- 3º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

7.3. Caso após o preenchimento de vagas pelos classificados ainda haja disponibilidade de vagas, o Sesc/RN poderá abrir novo período de inscrições (para vagas remanescentes), visando preencher a capacidade instalada das Escolas Macaíba, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Zona Norte.

7.4. Além do número de vagas disponíveis, será criada uma lista de espera. Caso haja vagas remanescentes após o período de matrículas, os nomes na lista de espera serão convocados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência às vagas disponíveis, por ordem de classificação será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024 Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos, disponibilizado nas Centrais de Relacionamento ou Secretarias Escolares, das Escolas Macaíba, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Zona Norte, conforme cronogramas descritos neste Edital no item 14.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, mediante agendamento pelas escolas, nos endereços abaixo mencionados, conforme itens 15.1 a 15.4 deste Edital.

- Sesc Escola Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN);

- Sesc Escola São Paulo do Potengi (Avenida Ouro Branco, Bairro Novo Juremal São Paulo do Potengi/RN);
- Sesc Escola Nova Cruz (Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN) e
- Sesc Escola Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN).

Neste momento, ocorrerão as assinaturas do Termo de Ciência das condições do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo V), Termo de Compromisso (anexo VI), Termo de Ciência (anexo VII).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação da matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do (a) candidato (a) classificado (a) na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais, quando possuir Termo Judicial de Guarda, do (a) candidato (a) deverão apresentar os documentos originais e entregar obrigatoriamente as seguintes cópias, conforme dados preenchidos via internet no **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) RG do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- b) Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- c) CPF do (a) candidato (a) e do responsável legal;
- d) Comprovante de residência atual, em nome do (a) pai/mãe e/ou responsável legal do (a) candidato (a), não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da sua emissão;
- e) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado do (a) candidato (a), quando for o caso (laudo médico);
- f) Comprovante de Escolaridade: Declaração de Transferência da escola de origem, com data de emissão inferior a 30 dias em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola ou Histórico Escolar, quando for o caso.
- g) Cartão do Sesc atualizado do (a) candidato (a) e do responsável legal (será emitido gratuitamente);
- h) Cartão do Plano de Saúde do (a) candidato (a), se houver;
- i) Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do (a) candidato (a);
- j) Cartão de Vacinação do (a) candidato (a) atualizado;
- k) 02 (uma) fotografia 3x4 atualizada do (a) candidato (a);
- l) Comprovante de renda familiar: Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como: “Remuneração de trabalho – assalariado (Contracheque)”, “Prestador de serviços”, “Aluguel de imóveis”, “Benefícios”, “Pensão”, “Aposentadoria”. Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal (Por exemplo: Bolsa Família, Auxílio Emergencial, etc) ou declaração emitida de próprio punho;
- m) Autodeclaração de baixa renda (anexo V);
- n) Termo de compromisso (anexo VI);
- o) Declaração de Deficiência, síndrome ou transtorno da criança (quando aplicável);
- p) Atestado médico para práticas e aulas de Educação Física atualizado.

9.2. A documentação a ser apresentada a qual nos referimos no item 9.1 será de total compromisso dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes.

9.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelos pais e/ou responsáveis legais dos (as) candidatos (as), o pedido de matrícula será indeferido.

9.4. Na impossibilidade do comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais, a pessoa responsável pela realização da matrícula deverá apresentar Procuração registrada em cartório.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1. A **Manutenção da Gratuidade** e/ou a **Renovação da Matrícula** através do PCG, estará (ão) condicionada(s) a (ao):

- a) Cumprimento das normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – Sesc RN e Departamento Nacional – Sesc DN, devendo estar em concordância com Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico das Escolas – Departamento Regional do Rio Grande do Norte: Sesc RN, bem como as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as Diretrizes para a Educação Básica do Sesc – Departamento Nacional: Sesc DN;
- b) Ter frequência mínima anual igual ou superior 75% da carga horária total das aulas no ano letivo vigente, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da renovação da matrícula nos anos letivos subsequentes até a conclusão do Ensino Fundamental que permitirão sua continuidade no PCG.
- d) Concordância e assinatura do **Termo de Ciência das condições do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e Termo de Ciência (anexo VII)** no momento da renovação da matrícula;

10.2. O processo de renovação das matrículas ocorrerá de forma presencial, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 15 deste Edital.

10.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para renovação da matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do (a) candidato (a) classificado (a) na posição seguinte do cadastro de reserva para o seu preenchimento.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Bolsa de estudos PCG (Isenção de pagamento de matrícula e mensalidades escolares);
- b) Livros didáticos e Kit de material escolar;
- c) Fardamento escolar;
- d) Fornecimento de lanche balanceado;
- e) Ensino de qualidade (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) durante 200 dias letivos ou 800/1.000 horas aulas (respectivamente), de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);

- f) Gratuidade do cartão Sesc de acordo com a categoria do cliente;
- g) Acesso ao Regimento Escolar Vigente.

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES:

- a) Uso do fardamento escolar;
- b) Cumprimento do horário escolar (entrada e saída pontualmente);
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratando com delicadeza e respeito os professores, à equipe gestora (direção escolar, orientação pedagógica e psicopedagogo), funcionários e colegas;
- d) Comparecer à escola sempre que for convidado, visando o acompanhamento integral dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- e) Cumprimento do Regimento Escolar vigente orientado, visando as resoluções descritas mediante a direitos, deveres e medidas socioeducativas aplicáveis aos estudantes;
- f) Garantir a frequência mínima do estudante de 75% nas atividades escolares (Portaria IBC nº40, 03 de maio de 2022).

Atenção:

Considerando a Constituição República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS:

13.1. Os dados pessoais serão coletados única e exclusivamente para participação do interessado no presente processo seletivo, sendo o tratamento realizado pelo Sesc/RN conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) durante toda a execução do processo de seleção e matrícula dos candidatos.

13.2. O titular da matrícula, assim como seus responsáveis legais ficam cientes de que os dados fornecidos serão utilizados para fins de cadastro, publicação de resultados, atendimento dos órgãos de fiscalização, estatísticos e para avaliação de enquadramento em perfil socioeconômico necessário à participação no programa.

13.3. Os dados pessoais serão armazenados em sistema próprio do Sesc/RN, pelo período de cinco anos, contados a partir da aprovação das contas da instituição, podendo, ainda serem disponibilizados à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário o atendimento do objeto do presente edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital e seus anexos;

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

14.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de até 2 (cri) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento ou Secretaria Escolar do Sesc Macaíba, Sesc Nova Cruz, Sesc São Paulo do Potengi e do Sesc Zona Norte - Sesc/RN, conforme unidade de ensino ao qual o (a) candidato (a) realizou inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2025 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período;

14.5. O estudante que abandonar a(o) Atividade/Curso, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;

14.6. O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização da (o) Atividade/Curso, não cabendo qualquer indenização ao estudante e/ou responsável legal;

14.7. A gratuidade da (o) Atividade/Curso oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2025;

14.8. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/Outras informações/ Resultado e no quadro de avisos do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN), Sesc São Paulo do Potengi (Avenida Ouro Branco, Bairro Novo Juremal São Paulo do Potengi/RN), no Sesc Nova Cruz (Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN) e no Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme unidade de ensino ao qual inscreveu-se no processo seletivo;

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos se inicia na publicação na página do Sesc/RN na internet e no quadro de avisos do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN), Sesc São Paulo do Potengi (Avenida Ouro Branco, Bairro Novo Juremal São Paulo do Potengi/RN), no Sesc Nova Cruz (Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN) e no Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN);

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

14.11. Em qualquer momento do Processo Seletivo do PCG, em caso de dúvida, os pais e/ou responsáveis legais poderão



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

dirigir-se às unidades Sesc Macaíba, Sesc Nova Cruz, Sesc São Paulo do Potengi ou Sesc Zona Norte, ficando apenas os endereços eletrônicos (e-mail) das direções escolares das unidades Macaíba, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Unidade Zona Norte, como canal de comunicação para tirar eventuais dúvidas sobre o referido certame:

- **RAÍSSA DANIELI SILVA ARAÚJO OLIVEIRA** (Gerente da Unidade Sesc Zona Norte) – E-mail: raaraujo@rn.sesc.com.br
- **RAÍSSA DANIELI SILVA ARAÚJO OLIVEIRA** (Gerente da Unidade Sesc Macaíba) – E-mail: raaraujo@rn.sesc.com.br
- **FRANCISCA MICARLA BARBOSA DE LIMA** (Gerente da Unidade Sesc São Paulo do Potengi) – E-mail: flima@rn.sesc.com.br
- **FRANCINAIDE BARBALHO OLIVEIRA DE ARAÚJO** (Gerente da Unidade Sesc Nova Cruz) – E-mail: froliveira@rn.sesc.com.br

14.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão PCG (Coordenação de Planejamento, Assessoria Jurídica, Gerência de Educação e Direções Escolares) e encaminhados, para solução conclusiva, à Direção Regional do Sesc/RN;

14.13. Fica eleito o Foro de Natal, da Comarca da Capital do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da aplicação do presente Edital e seus Anexos do Processo Seletivo 2025 do PCG.

15. CRONOGRAMA**15.1. Sesc Escola Macaíba**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	25/10/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Macaíba.
Inscrição no Processo Seletivo VAGAS DISPONÍVEIS: Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	04/11 a 08/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Macaíba Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN.
Inscrição no Processo Seletivo CADASTRO RESERVA: Educação Infantil – Nível V (5 anos); Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	11/11 a 14/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Macaíba Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN.
Divulgação do Resultado Final	25/11/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Macaíba.
Agendamentos de matrícula	26 e 27/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	Através de ligação telefônica feitas pela Secretaria da escola.
Efetivação da Matrícula: Ed. Infantil – Nível IV (4 anos)	28 e 29/11/2024 e 02/12/2024	08h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento): Sesc Macaíba Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Efetivação da Matrícula: Ed. Infantil – Nível V Ens. Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) (novatos e veteranos)	03/12 a 19/12/2024	Seg a Sex 08h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc Macaíba Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Início das aulas:	10/02/2025 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Macaíba Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

15.2 Sesc Escola Zona Norte:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital:	25/10/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Zona Norte.
Inscrição no Processo Seletivo VAGAS DISPONÍVEIS Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano, 3º ano e 4º ano	04/11 a 08/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Inscrição no Processo Seletivo CADASTRO RESERVA: Ensino Fundamental 2º, 5º, 6º e 7º ano	11/11 a 14/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Divulgação do Resultado Final	25/11/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Zona Norte.
Agendamentos de matrícula	26 e 27/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	Através de ligação telefônica feitas pela Secretaria da escola.
Efetivação da Matrícula: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano (Manhã)	28 e 29/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conj Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Efetivação da Matrícula: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 3º ano (Tarde)	02 e 03/12/2024	8h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Efetivação da Matrícula: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ano (Tarde)	04 e 05/12/2024	8h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Efetivação da Rematricula alunos Veteranos: Ensino Fundamental 2º, 3º, 4º e 5º ano (Manhã); 5º, 6º e 7º ano (Tarde)	06 a 19/12/2024	Seg a Sex 8h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Início das Aulas do ano Letivo Fundamental Anos Iniciais e Finais	10/02/2025 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Presencial nos horarios respectivos da turma matriculada - Sesc Zona Norte Rua Paranduva, nº 2873, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

15.3. Sesc Escola São Paulo do Potengi:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	
Publicação do Edital	25/10/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc São Paulo do Potengi.
Inscrição no Processo Seletivo VAGAS DISPONÍVEIS: Esino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	04/11 a 08/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc São Paulo do Potengi Avenida Ouro Branco, 297, Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN.
Inscrição no Processo Seletivo CADASTRO RESERVA: Ensino Fundamenta Anos Iniciais – 2º ao 5º ano	11/11 a 14/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc São Paulo do Potengi Avenida Ouro Branco, 297, Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN.
Divulgação do Resultado Final	25/11/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc São Paulo do Potengi.
Agendamentos de matrícula	26 e 27/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	Através de ligação telefônica feitas pela Secretaria da escola.
Efetivação da Matrícula: Esino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	28 e 29/11/2024 e 02, 03 e 04/12/2024	08h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc São Paulo do Potengi Avenida Ouro Branco, 297, Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN.
Efetivação da Matrícula: Ens. Fundamental Anos Iniciais 2º ao 5º ano (novatos e veteranos)	05/12 a 19/12/2024	Seg a Sex 08h às 12h 13h às 16h	Presencial (mediante agendamento) Sesc São Paulo do Potengi Avenida Ouro Branco, 297, Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN.
Início das aulas:	10/02/2025 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	-



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

15.4. Sesc Escola Nova Cruz:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	
Publicação do Edital	25/10/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Nova Cruz.
Inscrição no Processo Seletivo VAGAS DISPONÍVEIS: Esino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	04/11 a 08/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Nova Cruz Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN
Inscrição no Processo Seletivo CADASTRO RESERVA: Ensino Fundamenta Anos Iniciais – 2º ao 5º ano	11/11 a 14/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	On-line https://espacodigital.sescrn.com.br/ ou Presencial Sesc Nova Cruz Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN
Divulgação do Resultado Final	25/11/2024	Vespertino	Site www.sescrn.com.br – Editais/ edital 03/2024/ Outras informações/ Resultado e no Quadro de Avisos do Sesc Nova Cruz.
Agendamentos de matrícula	26 e 27/11/2024	8h às 12h 13h às 16h	Através de ligação telefônica feitas pela Secretaria da escola.
Efetivação da Matrícula: Esino Fundamental Anos Iniciais (1º ano)	28 e 29/11/2024 e 02/12/2024	08h às 12h 13h às 16h	Presencial Sesc Nova Cruz Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN (Mediante agendamento junto à Secretaria Escolar)
Efetivação da Matrícula: Ens. Fundamental Anos Iniciais 2º ao 5º ano (novatos e veteranos)	03/12 a 19/12/2024	Seg a Sex 08h às 12h 13h às 16h	Presencial Sesc Nova Cruz Rua Severino Nunes, nº 55, Bairro Frei Damião, Nova Cruz/RN
Início das aulas:	10/02/2025 (Em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	

Natal/RN, 25 de outubro de 2024..

GEDSON BEZERRA NUNES
Diretor Regional do Sesc AR/RN

ANEXO I**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)
SESC ESCOLA MACAÍBA****Educação Infantil²**

Definição: Consiste em ações destinadas à educação de crianças, desenvolvidas em espaços educacionais, em período parcial. Primeira etapa da Educação Básica, tem como objetivo contribuir para o acesso da criança a aprendizagens significativas por meio de diferentes linguagens, realizadas em contextos lúdicos e desafiadores, e a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, respeito, brincadeira e interações.

Ensino Fundamental³

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial, com os objetivos de promover aprendizagens significativas e o uso consciente de diferentes fontes de pesquisa e informação, além de desenvolver a autonomia intelectual, o pensamento crítico e a formação ética cidadã.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anual	20*	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	07h às 11h (Matutino)
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	13h às 17h (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano (6 anos)	1000h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º ano (7 anos)	1000h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano (8 anos)	1000h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano (9 anos)	1000h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano (10 anos)	1000h/anual	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025	07h às 11h30 13h às 17h30 (Matutino/Vespertino)

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro de reserva.

²Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2024

³Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2024

ANEXO II
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS
SESC ESCOLA ZONA NORTE

Ensino Fundamental³

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial, com os objetivos de promover aprendizagens significativas e o uso consciente de diferentes fontes de pesquisa e informação, além de desenvolver a autonomia intelectual, o pensamento crítico e a formação ética cidadã.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRI A	Nº DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano (6 anos)	1000 h/anoal	21*	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º ano (7 anos)	1000 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano A (8 anos)	1000 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano B (8 anos)	1000 h/anoal	21*	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	13 às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano A (9 anos)	1000 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano B (9 anos)	1000 h/anoal	21*	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	13 às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano A (10 anos)	1000 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano B (10 anos)	1000 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	13 às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 6º ano (11 anos)	1120 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	13 às 18h20 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 7º ano (12 anos)	1120 h/anoal	Cadastro de Reserva**	10 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2025	13 às 18h20 (Vespertino)

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para composição de cadastro de reserva.

³Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2024

ANEXO III
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
SESC ESCOLA SÃO PAULO DO POTENGI

Ensino Fundamental³

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial, com os objetivos de promover aprendizagens significativas e o uso consciente de diferentes fontes de pesquisa e informação, além de desenvolver a autonomia intelectual, o pensamento crítico e a formação ética cidadã.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano “A” (6 anos)	1000h/ano	22*	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º “A” ano (7 anos)	1000/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano “A” (8 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano “A” (9 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano “A” (10 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano “B” (6 anos)	1000h/ano	22*	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º “B” ano (7 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano “B” (8 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano “B” (9 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano “B” (10 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)

³Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2024

ANEXO IV
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
SESC ESCOLA NOVA CRUZ

Ensino Fundamental³

Definição: Consiste em ações sistemáticas voltadas para a educação de crianças e adolescentes, em período parcial, com os objetivos de promover aprendizagens significativas e o uso consciente de diferentes fontes de pesquisa e informação, além de desenvolver a autonomia intelectual, o pensamento crítico e a formação ética cidadã.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano “A” (6 anos)	1000h/ano	22*	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º “A” ano (7 anos)	1000/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	07h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano “A” (8 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano “A” (9 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano “A” (10 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	7h às 11h30 (Matutino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano “B” (6 anos)	1000h/ano	22**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º “B” ano (7 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano “B” (8 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano “B” (9 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)
Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano “B” (10 anos)	1000h/ano	Cadastro de Reserva**	10 de fevereiro a 16 de dezembro de 2025.	13h às 17h30 (Vespertino)

³Referencial Programático do Sesc - Sesc | Serviço Social do Comércio – Departamento Nacional – Rio de Janeiro/2024

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº _____,
nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda
per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais,
estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo
à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura

**ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**



MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

**ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA**

1. O horário de aulas escolar é das **07h às 11h e das 13h às 17h (Educação Infantil) e 07h às 11h30 e 13h às 17h30 Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais. Será permitida a tolerância de 15 minutos para a entrada dos alunos em atraso. Lembramos que os princípios de assiduidade e pontualidade contribuem para a formação da cidadania.**
2. Só será permitida a saída do(a) estudante antes do horário determinado, em caso de extrema necessidade, com a autorização dos pais e da escola.
3. Na impossibilidade dos pais ou responsáveis virem buscar a(s) criança(s) ao término da aula é necessário que a família informe previamente quem será a pessoa autorizada, e na retirada do aluno apresente a identificação da criança para que esta seja liberada.
4. O aluno deverá fazer uso completo do uniforme da Escola para acesso às dependências escolares.
 - **Educação Infantil** – Camisa de manga, calça comprida meia branca e tênis preto ou azul escuro.
 - **Educação Física** - Short, camiseta regata, meia branca, tênis preto ou azul escuro.
 - **Ensino Fundamental Anos iniciais e Finais** – Camisa de manga, calça comprida, meia branca, tênis preto ou azul escuro.
 - **Educação Física** - Short, camiseta regata, meia branca, tênis preto ou azul escuro.
5. As festas de aniversário só serão realizadas através do Projeto “ANIVERSÁRIO COOPERATIVO”, com a colaboração da professora e a participação de todos os alunos. Portanto, não é permitida a realização de festas de aniversário na Escola.
6. A avaliação da aprendizagem será de forma contínua da Educação Infantil ao 2º ano. A partir do 3º ano a avaliação da aprendizagem, também ocorrerá de forma contínua, mas serão estabelecidas datas para realização de provas.
7. A escola não se responsabilizará pelos danos e perdas de objetos como: celulares, brinquedos, acessórios (joias, bijuterias, óculos, bonés, relógios etc.), conforme Cláusula II- DAS RESPONSABILIDADES- Parágrafo Segundo - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais / Escola SESC.
8. Os (as) professores (as) estabelecerão com a família o momento mais oportuno para que as crianças tragam brinquedos para a escola.
9. O uso de aparelho celular e/ou tecnológico nas dependências da escola, será permitido, mediante solicitação da equipe pedagógica, para fins educacionais.
10. Após a fase de adaptação escolar, a permanência dos pais na escola se dará mediante autorização escrita da Gestão Escolar.

Ciente e de acordo,

Pai/Mãe ou Responsável

_____, ____/____/____